CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG
Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Chácara Vasconcellos
CEP 35430-037 - Ponte Nova / MG - Telefax: (031) 3817-1461 / 3817-2017
e-mail: www.cmpn@pontenova.com.br

PORTARIA Nº 33/2001

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que houve requerimento escrito e subscrito por 11 (onze) Vereadores da Câmara Municipal de Ponte Nova, para a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58 § 3º da Constituição Federal, c/c artigo 58 § 4º da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE: determinar a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, a partir de 02 de maio de 2001, com prazo de 120 DIAS para concluir seus trabalhos a contar da data acima, com a finalidade de apurar FATO DETERMINADO, NOTADAMENTE IRREGULARIDADE NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, motivado na denúncia escrita, assinada pelos onze vereadores: Antônio Carlos Pires Maciel (PMDB); Antônio Claret Miranda Pereira (PFL); Geraldo Magela Roberto Mendes (PSDB); José Anselmo Barroso Vasconcellos (PL); José Martins (PMN); José Renato Lopes (PFL); Lúcio Alexandre da Silva (PDT); Márcio Alves Ferreira (PSB); Nilton Luís de Paula (PMN); Sebastião Martins de Freitas (PMDB); e Wagner Mol Guimarães (PT), devidamente protocolada nesta Casa, conforme descrito no requerimento e anexos, ora publicado em conjunto com esta Portaria.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 47 do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE que a CPI, ora tratada, será constituída por 03 (três) membros que deverão ser nomeados com base na proporcionalidade partidária o tanto quanto possível;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG
Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Chácara Vasconcellos
CEP 35430-037 - Ponte Nova / MG - Telefax: (031) 3817-1461 / 3817-2017
e-mail: www.cmpn@pontenova.com.br

CONSIDERANDO o disposto nos artigo 58 § 3º da Constituição Federal e 58 § 4º da Lei Orgânica do Município e artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal, obedecendo o critério da proporcionalidade e razoabilidade, com base na indicação dos 11 (onze) vereadores acima nominados, que assinaram o pedido de abertura da CPI, e dos 04 (quatro) vereadores que não assinaram o pedido de abertura da CPI, ou seja: Carlos Sérgio Guilherme (PL); Heitor Pinto Raimondi (PSDB); José Carlos Moreira(PFL) e José Mauro Raimundi (PL);

RESOLVE: nomear os seguintes vereadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito: Dr. Antônio Claret Miranda Pereira, representando o Partido da Frente Liberal com 03 (três) membros na Câmara; José Mauro Raimundi, representando o Partido Liberal, também com 03 (três) membros na Câmara Municipal e Nilton Luís de Paula, representando o Partido da Mobilização Nacional com dois membros na Casa;

RESOLVE: colocar à disposição da Comissão a infra-estrutura funcional e física da Câmara Municipal de Ponte Nova

RESOLVE: também, que após a instalação da Comissão e definição de seu Presidente e Relator, essa terá prazo de 10 (dez) dias para definir, com base nas normas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, O PROCEDIMENTO (roteiro dos trabalhos) com seus prazos, atos e formas a serem seguidos pela Comissão. Tal Procedimento deverá ser comunicado às autoridades municipais interessadas.

Ponte Nova, 27 de abril de 2001

Antônio Carlos Pires Maciel
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova